

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017**

Processo nº 2017/373524

Objeto: aquisição de películas de vidro, devidamente instaladas para a nova Sede da FUNTELPA..

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 11/10/2017

Hora da Abertura: 10:00 hs

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 420008338c

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 29 de setembro de 2017.

Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 231933**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 543/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 411964/2017, de 22/09/2017.

R E S O L V E:**I** – Conceder Suprimento de Fundos ao Funcionário; PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, ocupante do cargo de Supervisor Técnico/Coordenador de Núcleo, matrícula funcional nº 54196946/2, e C.P.F.: 602.648.882-00; no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), Obedecendo a seguinte classificação orçamentária;

Programa de Trabalho: 658338

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 232181**PORTARIA Nº 542/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 411999/2017, de 22/09/2017.

R E S O L V E:**1** – Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; ADMIR MACIEL CORDOVIL, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, matrícula funcional nº 54196936/3 e C.P.F. 354.627.872-00; no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária;

Programa de Trabalho: 658338

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

2 – Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 232192**DIÁRIA****PORTARIA Nº 544/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Coordenadoria de Logística/Transporte, constante no Processo nº 412799/2017 de 22/09/2017.

RESOLVE:

CONCEDER 04 (quatro) diárias de complementação, ao servidor; ELIOENAI ANDRADE DA LUZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula funcional nº 55588141/1 e C.P.F.: 704.916.312-00, para custear despesas com viagem a localidade de Santarém, no período de 29/09 a 03/10/2017, com o objetivo de transportar veículo IVECO, com equipamento para transmissão do Sairé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 232195**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 289/2017-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2017-GAB/SIND, de 22/09/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 134/2017-GAB/SIND de 31/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.386 de 01/06/2017, prorrogada pela Portaria nº 159/2017-GAB/SIND de 05/07/2017, publicada no DOE, edição nº 33.412 de 10/07/2017;**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.**R E S O L V E:****I** – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;**II** – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 232229**PORTARIA DE REDES. Nº 291/2017-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 03/2017-GAB/SIND, de 21/09/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 142/2017-GAB/SIND de 26/06/2017, publicada no DOE, edição nº 33.404 de 28/06/2017, prorrogada pela Portaria nº 161/2017-GAB/SIND de 03/08/2017, publicada no DOE, edição nº 33.432 de 07/08/2017;**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.**R E S O L V E:****I** – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;**II** – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 232232**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO****PORTARIA Nº 36 / 2017-SAEN/SEDUC**O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO**, no exercício de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** o convite expedido à servidora **MARIA DE NAZARÉ VILHENA** pela Coordenadoria da Olimpíada de Língua Portuguesa Escrevendo o Futuro, para participação no **Seminário Nacional Escrevendo o Futuro: Com a palavra, o professor-autor**, que será realizado em São Paulo nos dias 03 e 04 de outubro de 2017.**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o afastamento da referida servidora para participar do evento mencionado, tendo em vista a relevância desta ação no cenário nacional que tem como objetivo a reflexão sobre a prática docente com foco no ensino da escrita, ressaltando, contudo, que as despesas com hospedagem e deslocamento ficarão às expensas do Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - CENPEC.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. BELÉM, 26 DE SETEMBRO DE 2017

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 232207**PORTARIA DE REDES. Nº 290/2017-GAB/SIND. BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 04/2017-GAB/SIND, de 22/09/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 137/2017-GAB/SIND de 31/05/2017, publicada no DOE, edição nº 33.387 de 02/06/2017, prorrogada pela Portaria nº 154/2017-GAB/SIND de 04/07/2017, publicada no DOE, edição nº 33.410 de 06/07/2017;**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.**R E S O L V E:****I** – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;**II** – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 232231**PORTARIA Nº 420/2017-GAB/PAD BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 720927/2013 e anexo 1152596/2017 e demais fatos conexos; **CONSIDERANDO** os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;**R E S O L V E:****I** – **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor N.R.S., matrícula nº 756288-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas nos arts. 178, I, c/c 190, XII, da Lei Estadual nº 5.810/94;**II** – **CONSTITUIR** Comissão composta pelas servidoras MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, Mat. nº 5090580-4, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº 454680-1 e GEORGINA TAVARES SARMAHO, Mat. nº 301973-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;**III** – **DELIBERAR** que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se